

RESUMO DA PORTARIA Nº 014/2023 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE retificar a retificar a PORTARIA nº 003/2023– MP-1º pj/ma/pc/hu – BEL de 27.02.2023, publicada no IOEPA de 08/03/2023, protocolo nº 911903, onde se lê: “INSTAURAR o Procedimento Preparatório nº 000185-113/2022–MP –1ºPJ/MA/PC/HU, com prazo de 90 (noventa) dias.” leia-se: “INSTAURAR o procedimento Administrativo nº 000185-113/2022-MP - 1º PJ/MA/PC/HU”, à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Belém-PA, 03 de abril de 2023.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 924067

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA 18/2023-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Dra. Eliane Cristina Pinto Moreira, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de Marituba, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, resolve instaurar o presente procedimento administrativo.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO

POLO PASSIVO: Instituto de Desenvolvimento Florestal da Biodiversidade - IDEFLOR-BIO

OBJETO DA APURAÇÃO: com o objetivo de acompanhar as medidas em curso e a serem adotadas pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade para a conservação da biodiversidade existente na Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio da Vida Silvestre Metrópole da Amazônia.

Protocolo: 924099

EXTRATO DE PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 09.2023.00000224-0, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA nº 16/2023-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000224-0

Objeto: “ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA [MOBILIDADE URBANA APROPRIADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA], em observância ao Plano Diretor de Ananindeua/PA – Lei nº 2237/2006, com base no pedido de providências da nacional Priscila Rebouças Monteiro”.

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 924085

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2023-MPPA/3ªPJ/DC

Ref. Procedimento Administrativo nº 000116-111/2022

A Promotora de Justiça signatária, titular do 3º cargo da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público o extrato da Recomendação Nº 001/2023-MP/3ªPJ/DC, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000116-111/2022-MP/3ªPJ/DC

RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém

RECOMENDADOS: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER E CLUBE DO REMO

OBJETO: RECOMENDAR à Federação Paraense de Futebol que, ao autorizar a realização dos jogos no Mangueirão e demais estádios, determine ao Clube responsável pela organização do evento e detentor do mando de jogo, que cumpra rigorosamente as determinações dispostas no CDC e Estatuto do Torcedor, no que diz respeito aos preços de venda de ingressos, para as mesmas categorias/setores, a fim de assegurar ao consumidor/torcedor, seus direitos básicos, além da observância de todas as exigências legais, com segurança estabelecidas nas leis ora em comento;

RECOMENDAR à Secretaria Estadual de Esporte e Lazer, que ao liberar o Estádio Mangueirão, para realização de eventos esportivos, determine ao organizador responsável que siga rigorosamente as orientações do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, para garantir a segurança de todos;

RECOMENDAR ao Clube do Remo, especificamente no caso do jogo programado para realizar-se no próximo domingo, dia 9 de abril, e no dia 12 de abril de 2023, que providencie todas as medidas necessárias para que

a venda de ingressos, e cumpra rigorosamente as determinações legais nos exatos termos do artigo 24, § 1º, do Estatuto do Torcedor, Lei n. 10.671/03.

Belém/PA, 5 de abril de 2023.

JOANA CHAGAS COUTINHO

3ª Promotora de Justiça do Consumidor

Protocolo: 924127

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA Nº 07/2017-MP-2ªPJ

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com base No Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da ACP, e Art. 26; e Art. 54, alínea “d” Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017-CNMPo Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da ACP, e Art. 26; e Art. 54, alínea “d” Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017-CNMP; torna público a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 07/2017-MP-2ªPJ, que instaurou o Inquérito Civil Público SIMP nº. 004490-922/2015, para que conste como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 007/2017-MP/2ªPJ.

Procedimento Administrativo - SIMP nº 004490-922/2015

Data de Instauração: 04 de abril de 2023.

Assunto: RETIFICAR A PORTARIA Nº 07/2017-MP-2ªPJ, que instaurou o Inquérito Civil Público SIMP nº. 004490-922/2015, para que conste como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006 e art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP, instaurado para “acompanhar e fiscalizar a adoção de providências por parte da Prefeitura Municipal de Itaituba no que tange à promoção de direitos constitucionais fundamentais (regularizar os lotes, construção de escola e posto de saúde, instaurar serviço de iluminação pública, disponibilização de Agente Comunitário, poço artesiano, coleta de lixo, área de lazer e campo de futebol) dos moradores do Bairro Nova Miritituba, posto o desmoronamento ocorrido no Distrito de Miritituba no ano de 2011”.

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO - Promotora de Justiça Titular da 3ª PJ de Breves, respondendo cumulativamente pela 4ª PJ de Itaituba.

Protocolo: 924104

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação Nº 007/2023

Referência: Procedimento Administrativo nº 000492-138/2022

O Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, torna pública a expedição da Recomendação Nº 007/2023, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 007/2023

Destinatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Assunto:

Adoção de medidas para regularizar, imediatamente, os veículos destinados ao transporte escolar no Município de São Domingos do Araguaia/PA, nos termos dos arts. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996).

São Domingos do Araguaia/PA, 14 de março de 2023.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 924108

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.

Número do termo: 008/2023-MP/PA.

Participes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, mantenedora da FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – ESTÁCIO FAP (CNPJ nº 02.608.755/0001-07).

Objeto: Visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a FACULDADE, para seleção pública de estagiários.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 924109

INQUÉRITO CIVIL PORTARIA 19/2023-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Dra. Eliane Cristina Pinto Moreira, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de Marituba, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução nº 007/2019 do Colégio dos Procuradores de Justiça, resolve instaurar o presente Inquérito Civil.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO